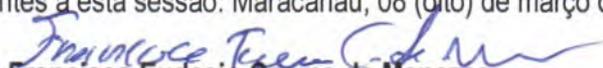


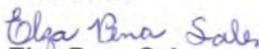
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ

No dia 08 (oito) do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h:43min (nove horas e quarenta e três minutos), reuniu-se em sessão ordinária o Conselho Municipal de Previdência do município de Maracanaú, presencialmente na sala de reuniões do Conselho situada na sede do IPM - Maracanaú situada na Av. III, número 268, Jereissati I, Maracanaú, Ceará. Se fizeram presentes, além do presidente do colegiado **Francisco Eudasio Cosme de Menezes**, os senhores e senhoras conselheiros e conselheiras titulares e/ou suplentes no exercício da titularidade: **André Martins Aragão; Emerson Almeida da Silva Soares; Francisca Amanda Coelho Freitas; Elza Pena Sales; Francisco Jeferson Alves da Silva Ribeiro; Jaira da Rocha Alcântara Rossas e Yllen Acioly Mesquita**, além do suplente: **Carlos Augusto de Almeida Júnior, João Silvio Albuquerque Viana, Roberto Flávio de Almeida Aires**. Tiveram suas ausências justificadas pela presença dos titulares as suplentes **Danúbia Nogueira da Rocha Chaves e Maria Emanuella Eugênio da Silva Oliveira**. Justificou sua ausência em razão de problemas de saúde a conselheira **Andréa Cidália Maria Oliveira Lima**. Também se fez presente a sessão, o diretor-presidente da autarquia previdenciária **Thiago Coelho Bezerra**. As 09:45h (nove horas e quarenta e cinco minutos) verificando a existência de quórum deliberativo nos termos da lei municipal nº 1.930 de 2012, o presidente do conselho abriu a sessão informando que a pauta seria: **01 requerimento verbal do conselheiro João Silvio, que versa sobre questões envolvendo contribuições previdenciárias dos fiscais de vigilância sanitária, nos termos da ata da sessão anterior. 02. Outras deliberações e informes**. Inicialmente o presidente solicitou à conselheira **Elza Sales** que secretariasse a presente sessão, Elza iniciou fazendo a leitura da ata da sessão anterior que foi aprovada por unanimidade sem ressalvas. Dada a palavra aos conselheiros para as considerações iniciais, o conselheiro Jeferson Ribeiro iniciou fazendo uma homenagem ao dia internacional da mulher, o que foi chancelado por todos os presentes. Em seguida o presidente concedeu a palavra ao autor do requerimento senhor João Silvio Albuquerque Viana para que este expusesse sua reivindicação. João informou que a mais de um ano havia peticionado ao diretor-presidente do IPM que avaliasse a situação referente as contribuições previdenciárias de um grupo de fiscais de vigilância sanitária, sobre a chamada gratificação de produtividade, que por lei municipal havia previsão de incorporação para fins de aposentadoria e com a vigência da Emenda Constitucional 103 de 2019, a secretaria de recursos humanos deixou de descontar. João Silvio argumentou ainda que existem débitos dos fiscais para com a prefeitura e da prefeitura para com estes. Solicitando ao final que fosse feita uma espécie de compensação previdenciária ou encontro de contas, para tentar regularizar as contribuições destes trabalhadores de acordo com a remuneração considerado como base de cálculo. Finalizada a fala de João Silvio o presidente do Conselho Eudasio Menezes concedeu a palavra ao diretor-presidente do IPM Thiago Coelho para que este contra-argumentasse a fala do requerente. Thiago iniciou afirmando que quanto ao débito da prefeitura para com os fiscais, o IPM não tem competência legal para atuar processualmente, contudo, a diretoria do IPM juntamente com este Conselho na condição de órgão fiscalizador e deliberativo, possuem legitimidade para solicitar junto a secretaria competente que faça o levantamento desse débito, principalmente da parte devida pela prefeitura sobre essas contribuições dos fiscais. Thiago Coelho informou que sobre as contribuições previdenciárias ou a ausência destas ele teria que analisar detalhadamente a documentação apresentada para em seguida fazer um levantamento financeiro identificando os valores devidos pelos fiscais. Encerradas as considerações de Thiago Coelho, o presidente do conselho concedeu a palavras aos conselheiros e conselheiras nos termos do Regimento Interno, ao final de um exaustivo debate chegou-se ao entendimento que seria necessário a apresentação de relatório detalhado sobre estes débitos tantos dos fiscais quanto da prefeitura, bem com um levantamento sobre déficit financeiro ocasionado pela não taxação do auxílio por incapacidade temporária, nos termos da lei federal. Ficando decidido pelo colegiado que estas informações seriam apresentadas pelo diretor-presidente do IPM até quarta-feira dia 22 de março. Registre-se que neste momento a conselheira Jaira Rocha pediu dispensa para se retirar da sessão em razão de assunto inadiável, submetido o pedido ao Pleno este foi aprovado por unanimidade. Continuando os debates o presidente do IPM informou que teria condições de apresentar as informações solicitadas na data aprazada, sendo sugerido por alguns conselheiros a data 29 de março para posicionamento do conselho sobre a matéria, condicionada ao recebimento do levantamento feito pelo diretor-presidente do IPM. Neste sentido o presidente colocou em

votação a proposta que foi aprovada por unanimidade qual seja dia 22 de março recebimento do material conforme solicitado e dia 29 de março, reunião extraordinária para deliberar sobre a matéria. Encerrada a pauta o presidente do Conselho levantou uma questão de ordem em relação ao pedido de dispensa da conselheira Jaira Rocha, informando que nos termos do parágrafo 6º do art. 5º da Lei Municipal nº 3.196 de 25 de maio de 2022, fazem jus ao auxílio financeiro o conselheiro titular ou o suplente no exercício da titularidade. Assim, com a ausência Jaira Rocha, o suplente Roberto Flávio passou a condição de titular, inclusive no momento da votação da matéria. Deste modo pela letra da lei o entendimento seria que a fração referente a esta sessão seria rateado entre os dois. Consultado o Colegiado, este deliberou por unanimidade por este entendimento nos termos da sobredita lei, ficando o entendimento para todos os casos desta natureza. Encerrada a pauta e nada mais havendo a debater, o presidente do Conselho Municipal de Previdência Senhor **Eudasio Menezes** agradeceu a presença de todos e encerrou a presente sessão, ficando a próxima em caráter extraordinário designada para o dia 29 (vinte e nove) de março de 2023 nos termos da lei municipal nº 1.930 de 2012. Eu **Elza Pena Sales** secretariei e lavro a presente ata que depois de lida e aprovada segue assinada por mim Elza Pena Sales e demais conselheiros e participantes presentes a esta sessão. Maracanaú, 08 (oito) de março de 2023 (dois mil e vinte e três).


Francisco Eudasio Cosme de Menezes

Presidente


Elza Pena Sales

Titular/Secretária


André Martins Aragão

Titular


Francisca Amanda Coelho Freitas

Titular

Titular


Emerson Almeida da Silva Soares

Titular

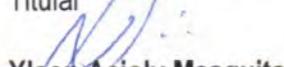

Francisco Jeferson Alves da Silva Ribeiro

Titular

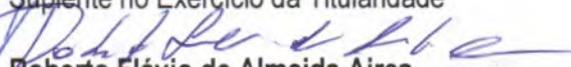

Jaira da Rocha Alcântara Rossas

Titular

Titular


Yleen Acioly Mesquita

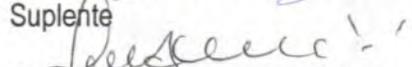
Suplente no Exercício da Titularidade


Roberto Flávio de Almeida Aires.

Suplente no Exercício da Titularidade


Carlos Augusto de Almeida Júnior

Suplente


João Silvio Albuquerque Viana

Suplente

Lista de presença à Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Previdência de Maracanaú, realizada dia 08 de março de 2023 a partir das 09:30 horas, na sede do Instituto de Previdência do Município de Maracanaú, para tendo como pauta: **01 requerimento verbal do conselheiro João Silvio, que versa sobre questões envolvendo contribuições previdenciárias dos fiscais de vigilância sanitária, nos termos da ata da sessão anterior. 02. Outras deliberações e informes.**

REP	POSIÇÃO	CONSELHEIRO	ASSINATURA
EXERCUTIVO	Presidente	Francisco Eudasio Cosme de Menezes	
	Titular	André Martins Aragão	
	1º Suplente	Danúbia Nogueira da Rocha Chaves	
	2º Suplente	Maria Emanuella E. da Silva Oliveira	
LEGISLATIVO	Titular	Emerson Almeida da Silva Soares	
	Titular	Francisca Amanda Coelho Freitas	Fra Amanda Coelho
	1º Suplente		
	2º Suplente		
SERV. ATIVOS	Titular	Elza Pena Sales	Elza Pena Sales
	Titular	Francisco Jeferson A. da Silva Ribeiro	
	1º Suplente	Carlos Augusto de Almeida Junior	
	2º Suplente	João Silvio Albuquerque Viana	
SERV. INATIVOS	Titular	Andréa Cidália Maria Oliveira Lima	
	Titular	Jaira da Rocha Alcântara Rossas	Jaira da Rocha Alcântara Rossas
	1º Suplente	Yleen Acioly Mesquita	
	2º Suplente	Roberto Flávio de Almeida Aires	

CONVIDADOS / CONVOCADOS / NOTIFICADOS

NOME / ENTIDADE	ASSINATURA
THIAGO COELHO BEZERRA	